



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

Mensagem 074/2024, DE 30 AGOSTO DE 2024

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba/PA,

Com os cordiais cumprimentos estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei que visa atender às necessidades do nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 74/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, que Denomina a Unidade Básica de Saúde do Algodão no Município de Abaetetuba de “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRMÃ ANTONIETA NEGRETTO.**”

O presente projeto de Lei está em conformidade com a da Lei Orgânica do Município. Por conseguinte, vale ressaltar que a pessoa homenageada, lutou para defender ideais fundados nos bons costumes, foi considerada importante para o desenvolvimento para o município.

Nosso anseio em homenageá-la se deu por reconhecermos o legado e a contribuição deixados por Irmã Antonieta Negretto nos 47 anos dedicados por ela como enfermeira e parteira no Centro Médico Nossa Senhora da Conceição.

Ademais, a história de irmã Antonieta foi marcada pela ajuda aos mais necessitados, e sua humildade e principalmente pelo amor e dedicação em sua profissão no município de Abaetetuba.

Assim, em face do exposto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei em regime de urgência, na forma do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, considerando o alcance social do seu objeto.

É neste contexto que apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada e, posteriormente, aprovada pelos nobres Edis.

Atenciosamente.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI nº 074/2024, de 30 de agosto de 2024

DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALGODOAL NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA DE “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRMÃ ANTONIETA NEGRETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Abaetetuba aprova e a Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina a Unidade Básica de Saúde do Bairro Denomina a Unidade Básica de Saúde do Algodual no Município de Abaetetuba de “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRMÃ ANTONIETA NEGRETTO.**”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 30 de agosto de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal